



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1372/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1770/2010, de 15/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 972.228,00 (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02.001.06.181.0034.2082	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL - TRANSEG		
021 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	1.200,00
06.004.15.451.0028.1016	RECAPE, READEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
121 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	323.500,00
06.001.04.122.0009.2013	MANUT. DEPTO. ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO		
084 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	40.000,00
089 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	40.000,00
08.001.12.365.0042.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01103	88.600,00
08.005.12.361.0044.2067	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31148	128,00
09.001.10.302.0015.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE		
335 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	01000	180.000,00
336 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	01303	175.800,00
341 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	50.000,00
346 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	40.000,00
09.001.10.301.0015.1029	OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
293 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	25.000,00
297 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31355	4.500,00
11.001.11.334.0018.1037	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE DA SEC. DESENV. ECONÔMICO		
482 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	3.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>972.228,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	VALOR R\$	DEDUÇÃO FUNDEB 20%	TOTAL R\$
1.7.2.1.01.02.01.00	810.000,00	162.000,00	648.000,00
1.7.2.1.01.05.01.00	18.000,00	3.600,00	14.400,00
1.7.2.1.36.00.00.00	12.000,00	2.400,00	9.600,00
1.7.2.2.01.01.01.00	332.000,00	66.400,00	265.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.172.000,00</b>	<b>234.400,00</b>	<b>937.600,00</b>
60% Fonte 1000 – Livre			703.200,00
5% Fonte 1103 – Sobre Transferências constitucionais FUNDEB – Educação			58.600,00
15% Fonte 1303 – Saúde			175.800,00
1.3.2.5.01.53.04.00	Rend. CEF Fundeb 5%	Fonte 01103	30.000,00
2.4.7.1.01.99.01.00	PROGESUS	Fonte 31355	4.500,00
1.3.2.5.01.05.02.29	Rend. PNAT	Fonte 31148	128,00
<b>TOTAL</b>			<b>972.228,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal